



CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Casa Francisco de Assis Barros

TACAIMBÓ

PERNAMBUCO

Decreto Legislativo nº 13/2026

EMENDA: Dispõe sobre "Parecer Prévio" do Tribunal de Contas do Estado, em face da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Tacaimbó, exercício financeiro de 2024 e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIMBO-PE, no uso de suas

Prerrogativas constitucionais, legais e atribuições de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que a Câmara APROVOU e eu, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

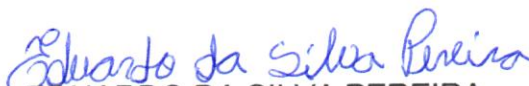
Art. 1º. PREVALECE O PARECER PRÉVIO do egrégio tribunal de Contas do estado de Pernambuco emitido no PROCESSO TC nº 25100674-8 TIPO PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO da Prefeitura Municipal de Tacaimbo, exercício financeiro de 2024 que recomenda a APROVAÇÃO COM RESALVAS das contas do ex- Prefeito o senhor, relativa ao exercício de 2024.

Art. 2º. Como consequências , e em virtude do referido parecer prévio, considerando o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31§§ 1ª e 2ª todos do mesmo diploma legal, e o artigo 86, § 1ª, da constituição de pernambuco, fica APROVADA as contas do ordenador de despesa o senhor ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA, referente ao exercício financeiro de 2024.

Art. 3º. Extraíram-se cópia deste decreto para ciência ao Egrégio Tribunal de Contas do estado de Pernambuco.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de setembro de 2026.


EDUARDO DA SILVA PEREIRA
- Presidente -